



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 99/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
03.000 03.004 0015.0451.0011.1034 3400000000000000 3440000000000000 3449000000000000 3449061000000000	 000	SECRET.DE ADMINISTR. FAZENDA E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS INFRAESTRUTURA P/CONSTRUC.DE PROJETOS HABITACIONAIS SEDE E DISTRITOS. DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	 350.000,00
TOTAL GERAL			350.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos os valores apurados no Superávit Financeiro do Exercício 2024 nas seguintes fontes com seus respectivos valores de até:

FONTE DE RECURSO	VALOR
000	350.000,00
TOTAL GERAL	350.000,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 39/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mamborê - PR, 11 de dezembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito